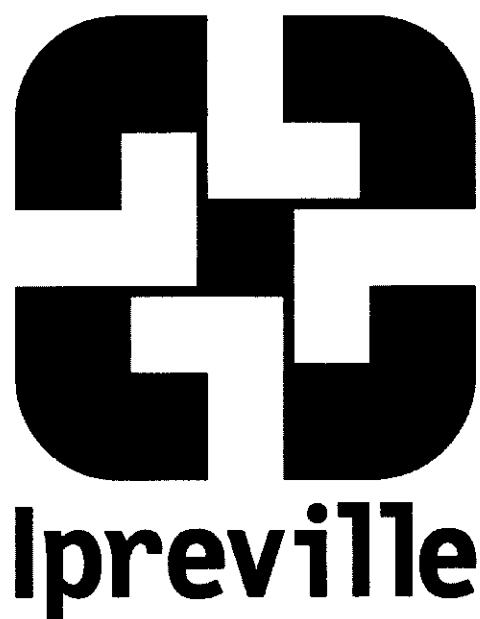


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

Novembro/2021



Unidade de Controle Interno

06 de janeiro de 2022

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:	4
2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos.....	4
2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	6
2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas	7
2.6 Das Homologações no Período	8
2.7 Das Compensações Previdenciárias	9
3. Da Gestão da Folha de Pagamento	10
3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual	12
3.2 Retenções Legais	12
4. Dos Processos Administrativos instaurados.....	12
4.1 Dos Processos Administrativos em andamento	12
5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação	13
6. Das Capacitações/Visitas Técnicas.....	14
7. Conclusão	14
Anexos	15
Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte	16
Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária.....	18
Anexo III – Portaria nº 93, de 03 de dezembro de 2021 - IPREVILLE.....	19

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade de Controle Interno, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de novembro de 2021, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Previdência

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, realizou a análise de 49 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtidade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	35	35	-	-
Aposentadoria por Idade	7	7	-	-
Aposentadoria Compulsória	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	1	1	-	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	1	1	-	-

Pensão por Morte	5	5	-	-
Revisões	-	-	-	-
TOTAL	49	49	-	-

2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:

Nº	Achados de verificação do Controle Interno	Providência da área
1	Inconsistências no Histórico Funcional	Gerência de Previdência solicita revisão do Histórico Funcional para a Secretaria de Gestão de Pessoas
4	Retificar a Declaração de Evolução de Cargos	Gerência de Previdência realiza a revisão e correção
1	Desconto código 53 – Previdência Social foi realizado a maior considerando total dos créditos retroativos, altrando assim também o valor do desconto do IR na folha do pensionista.	Setor de Folha de pagamento informou que o valor foi devolvido na competência novembro/2021, conforme nova folha de pagamento. Os valores de imposto de renda devem ser ajustados na declaração de ajuste anual, que será realizada em março/2022.
1	Divergência Tempo Contribuição informado no Demonstrativo com o informado na CTC do INSS	Gerência de Previdência realiza a correção do Tempo informado no Demonstrativo de acordo com o tempo de contribuição informado na CTC INSS
1	Divergência nos documentos referente ao redutor por acúmulo de benefício: Na Declaração de opção de benefício a opção pelo redutor foi no INSS Na Declaração de acúmulo de benefício e comprovante de pagamento o redutor foi aplicado na pensão que recebe pelo IPREVILLE.	Gerência de Previdência retifica a Declaração de opção de benefício.
1	Diferença no valor do código 184 – Recebimento Antecipado Após/Pensão (o cálculo não considerou todo o provento do instituidor, não entrou no cálculo o adicional Lei 7611/2013 Art. 43A)	Setor de folha de pagamento informa que realizará o desconto da diferença apurado no acerto de rescisão.

Do total de 09 achados de verificação a Unidade de Controle Interno encaminha os apontamentos por e-mail para área responsável com cópia para Diretoria Executiva, todos os encaminhamentos e providências são realizados pelas áreas responsáveis Gerência de Previdência e ou Folha de Pagamento, as devidas alterações são encaminhadas a Unidade de Controle Interno preferencialmente dentro do prazo para envio do processo ao TCE/SC, se envio posterior ao prazo será realizada envio como documentos diversos na Sala Virtual do TCE/SC

2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise em novembro, quanto à regularidade:

Nº	Manif.	Servidor/Pensionista	Modalidade	Status
1	312	Sebastião Alves	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
2	313	Luiz Votri	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
3	314	Jorge Okuda	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
4	315	Jeane Regina Vanzuiten Vieira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
5	316	Michel Lima Leite	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
6	317	Silesia de Jesus Antonio	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
7	318	Solange da Veiga da Maia	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
8	319	Leonir Passos da Silva Ribeiro	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
9	320	Heliana Martinhago	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
10	321	Adriana Maria da Silva Orsi Becker	Aposentadoria por tempo de contribuição - Súmula Vinculante . 33 do STF	Regular
11	322	Catia Regina Konig	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
12	323	Adriane Ines Augustin Schluter	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
13	324	Marlene Bonow Oliveira	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
14	325	Alverita Crestiane Persike	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
15	326	Claudio Manoel Bernardes	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
16	327	Angelina Coelho	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
17	328	José Gonçalves	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
18	329	Irene Alves	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
19	330	Zenaide Ziemer da Silva	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
20	331	Maria de Lourdes Mostowski da Maia	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
21	332	Eliane Maia Stanissoski	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
22	333	Evelize Maria Bousfield	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
23	334	Mario Locatelli	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
24	335	Moacir Luiz Costa Curta	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
25	336	Vilmar Pedro de Souza	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
26	337	Marcelo de França	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular
27	338	Edmundo D'Avis	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
28	339	Almerinda Ferreira Albino Miguel	Revisão aposentadoria Proporcional por Ivalidez EC 70	Regular
29	340	Zenaide Aparecida Fateiga Lazarini	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
30	341	Maria Angelica Maiole	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
31	342	Leni do Canto Lucho	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
32	343	Mirian Witt	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
33	344	Maria Lydia Harger	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
34	345	Maria de Lourdes Arcenio Crescencio	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
35	346	Andrea Butzke	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
36	347	Doroti Koepsel Theodoro	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A	Regular

			Lei 4076/99	Regular
37	348	Emir Luzo de Paula Dias	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
38	349	Luiz Gustavo Kruger	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
39	350	Rose Mary Fogolari	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
40	351	Roseli Alves Maciano	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
41	352	Vilson Evangelista	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
42	353	Neiva Inez Medeiros	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
43	354	Vali Antoniazzi	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
44	355	José Calegari Cardoso	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
45	356	Maria Cristina Correa Borges	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
46	357	Eitor dos Santos	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
47	358	Claudio Henrique do Amaral	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
48	359	Luiza Gonzaga dos Santos	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
49	360	Alceu Boska Cavalette	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular

2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Em novembro de 2021, foram remetidos 38 processos de aposentadoria ao TCE/SC, a saber:

Qtidade	Nº PROCESSO	DATA DE ENVIO	NOME/TIPO DE PROCESSO
1	2100696275	04/11/2021	RETIFICAÇÃO DE ATO - Soraya Dobner - Revisão cumprimento de ordem judicial - reajuste salarial
2	32529/2021	04/11/2021	DOCUMENTOS DIVERSOS - Salete Terezinha Dellandrea dos Passos - Revisão para inclusão da CTC INSS
3	2100725631	17/11/2021	Silesia de Jesus Antonio - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
4	2100725984	17/11/2021	Antonio Sergio Machado - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
5	2100726280	17/11/2021	Euclélia Alberton da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
6	2100726360	17/11/2021	Lesani Zerwes Becker - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
7	2100726603	17/11/2021	Solange da Veiga da Maia - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
8	2100726956	17/11/2021	Leonir Passos da Silva Ribeiro - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
9	2100727332	17/11/2021	Adriana Maria da Silva Orsi Becker - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante nº 33 STF 100%

10	2100727502	17/11/2021	Heliana Martinhago - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
11	34085/2021	22/11/2021	DILIGÊNCIA - Janete Maria Doerner Schanoveber - Inserção dos documentos necessários para compor o processo de aposentadoria da servidora
12	2100743966	23/11/2021	Maria de Lourdes Mostowski da Maia - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
13	2100744008	23/11/2021	Zenaide Ziemer da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
14	2100744180	23/11/2021	Irene Alves - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
15	2100744261	23/11/2021	José Gonçalves - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
16	2100744423	23/11/2021	Angelina Coelho - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
17	2100744504	23/11/2021	Claudio Manoel Bernardes - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
18	2100744695	23/11/2021	Alverita Crestiane Persike - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
19	2100744776	23/11/2021	Marlene Bonow Oliveira - Aposentadoria por Idade Proporcional 83,53%
20	2100746043	24/11/2021	Catia Regina Konig - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
21	2100746124	24/11/2021	Michel Lima Leite - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
22	2100746205	24/11/2021	Sebastião Alves - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
23	2100746396	24/11/2021	Alcides Manoel Marques Guerra - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
24	2100746477	24/11/2021	Ana Maria Dias da Costa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
25	2100746558	24/11/2021	Adriana Ferreira Gonçalves Blitzkow - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
26	2100746639	24/11/2021	Cristine Leite Ramos de Souza - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
27	2100746809	24/11/2021	Moacir Luiz Costacurta - Pensão (Claudia Irene da Silva e Alice da Silva Costacurta)
28	2100746981	24/11/2021	Mario Locatelli - Pensão (Nair Antunes Locatelli)
29	2100747015	24/11/2021	Marcelo de França - Pensão (Inês Cabral de França)
30	34300/2021	24/11/2021	DOCUMENTOS DIVERSOS - Almerinda Ferreira Albino Miguel - Revisão do benefício para inclusão do Tempo de Contribuição da CTC do INSS
31	2100747287	24/11/2021	Eliane Maria Stanissoski - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
32	2100747368	24/11/2021	Evelize Maria Bousfield - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
33	2100747791	24/11/2021	Luiz Votri - - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
34	2100748500	25/11/2021	Jorge Okuda - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
35	2100748682	25/11/2021	Adriane Inês Augustin Schluter - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
36	2100748763	25/11/2021	Jeane Regina Vanzuiten Vieira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
37	2100748844	25/11/2021	Edmundo D'Avis - Pensão (Rosa Ribeiro D'Avis)
38	2100749140	25/11/2021	Vilmar Pedro de Souza - Pensão (Maria Salete Wust de Souza)

2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Foram recebidas 02 diligências ou audiências no período de novembro de 2021.

Nº do Processo TCE	Nome do Segurado	Motivação	Encaminhamento	Data da Homologação
1900445198	Denise da Silva Gava	a) Documentos comprobatórios de que a servidora ingressou no cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, mediante concurso público, conforme disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. 2.1 Concessão de aposentadoria no cargo de Supervisor Escolar, decorrente de enquadramento irregular da servidora DENISE DA SILVA GAVA, por meio da Portaria nº 343/98, de 29/06/1998, a contar de 01/02/1998, sem prévia aprovação em concurso público para admissão no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Joinville, efetivado em data posterior à decisão do STF na ADI 837-4/DF, com decisão publicada em 23/04/1993, contrariando o art. 37, II, da CF/88.	Audiência respondida em 10/12/2021 e protocolada no sistema S-finge através de juntada de documento diretamente ao processo principal. Protocolo n º 36296/2021	Aguardando Homologação
2000205792	Janete Maria Doerner Schanoveber	a) Ausência de juntada aos autos dos documentos enumerados no Anexo II da IN TC 11/2011, relativos à concessão da aposentadoria de JANETE MARIA DOERNER SCHANOVEBER, em descumprimento à IN TC 11/2011, art. 1º. b) Destaca-se que foram juntados equivocadamente aos presentes autos, documentos relativos à aposentadoria da servidora EVA ANTONIO DOS SANTOS, cujo ato está aguardando análise por este Tribunal, processo @APE 20/00208546.	Diligência respondida em 22/11/2021 e protocolada no sistema S-finge através de juntada de documento diretamente ao processo principal. Protocolo 34085/2021	Homologado em 06/12/2021

2.6 Das Homologações no Período

Em novembro de 2021, houveram 34 homologações de Ato de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Qtde	Recebimento	Processo	Servidor/Pensionista	Publicação da Decisão
01	03/11/2021	1900862970	Marisa Aparecida Bucci da Silva	03/11/2021
02	08/11/2021	1900796063	Olandacy Xavier	08/11/2021
03	08/11/2021	2000388935	Sonia Ribeiro da Silva Volpato	22/10/2021
04	16/11/2021	1800223266	Olga Maria Costa	05/11/2021
05	16/11/2021	1801161507	Rosani Romanovicz	05/11/2021
06	16/11/2021	2000099666	Milton Caldeira Filho	09/11/2021
07	16/11/2021	1900860683	Roseli de Fátima dos Santos	05/11/2021
09	18/11/2021	2000060883	Joelcio Kotviski	05/11/2021
09	19/11/2021	1800233067	Marilsa dos Santos Viera Santiago	18/11/2021
10	19/11/2021	2000109564	Anelir Menegaro	22/11/2021
11	22/11/2021	2000031271	Lucia Fátima de Castro Ávila	22/11/2021
12	22/11/2021	2000231874	Sinai da Silva Quadras	23/11/2021
13	22/11/2021	2000074248	Nelcir Wagner	23/11/2021
14	22/11/2021	2000031000	Lenise de Souza Ferreira	22/11/2021
15	22/11/2021	2000101660	Magali da Silva	23/11/2021
16	23/11/2021	2000109211	Silvana Silva Roweder	22/11/2021

17	23/11/2021	2000033800	Mara Aparecida Carara Marques	23/11/2021
18	25/11/2021	2000031190	Lisandra Fischer	26/11/2021
19	25/11/2021	2000109726	Adriana Carla Sanches da Silva	26/11/2021
20	25/11/2021	2000034459	Maria Solange de Souza Pereira	24/11/2021
21	25/11/2021	2000115530	Simone Lemos da Silva	23/11/2021
22	25/11/2021	2000074671	Valdir Tonolli	24/11/2021
23	25/11/2021	1800532722	Anildo Jorge dos Santos	23/11/2021
24	25/11/2021	2000034610	Marilene Goedert	25/11/2021
25	29/11/2021	2000101741	Luiz Carlos da Silva Januário	26/11/2021
26	29/11/2021	2000103108	Sergio Luiz Strassbauer	24/11/2021
27	29/11/2021	2000115700	Simone Brandalise dos Reis	26/11/2021
28	29/11/2021	2000034025	Maria Amelia Prus	29/11/2021
29	29/11/2021	2000099909	Amélia Maria Pereira dos Santos Rocha	23/11/2021
30	29/11/2021	2000038608	Valeria Nogueira Peralta Clementoni	26/11/2021
31	29/11/2021	2000103280	Vilma Tobis	26/11/2021
32	29/11/2021	2000109807	Ana Cristina Herbster de Camargo	26/11/2021
33	30/11/2021	2000102985	Sandra gorette Pereira	01/12/2021
34	30/11/2021	2000116188	Ingrid Arntz Bindemann	01/12/2021

2.7 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Ipreville, por e-mail, referente à competência de novembro de 2021, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ (Um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
11/2021	75	R\$ 19.308,57
RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
11/2021	1756	R\$ 1.363.332,84
Saldo a receber: R\$ 1.344.024,27		

O recebimento da quantia acima mencionada seguirá o cronograma Comprev, encaminhado pela Gerência de previdência, informando que os pagamentos estão ocorrendo com diferença de dois meses, assim o valor creditado em Novembro/2021 se refere à competência de Setembro de

2021, na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato é encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único.

Cronograma COMPREV - Competência Novembro/2021	
Consulta de débitos dos entes federativos na RFB:	30/11/2021
Consulta de óbitos:	30/11/2021
Fechamento da prévia da folha de pagamento:	06/12/2021
Período de consulta da prévia da folha de pagamento:	07/12/2021 a 14/12/2021
Fechamento da folha de pagamento:	15/12/2021
Disponibilização dos relatórios de pagamentos após o fechamento da folha:	16/12/2021
Envio do arquivo de pagamento do RGPS para o BB:	03/01/2022
Prazo para pagamento:	07/01/2022
<p>¹ Em caso de divergência nos valores da prévia, reportar a divergência durante o período da prévia por meio do GESCON-RPPS, utilizando o assunto "Compensação Previdenciária" e o assunto específico "Prévia da folha de pagamento".</p> <p>² O valor que consta na prévia pode sofrer alterações ao fechamento da folha, por isso, recomendamos não utilizar o valor disponibilizado na prévia para outras situações além da confirmação, como pagamento (recolhimento de GPS) ou empenho de valores, dentre outros.</p>	

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em novembro de 2021, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou no sistema softprev, 30 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios (servidores inativos), observando a tabela abaixo:

Beneficiários 2021	Valor	Quantidade
APOSENTADOS LEGISLATIVO	R\$ 372.989,68	21
APOSENTADOS EXECUTIVO	R\$ 20.236.784,07	3.918
PENSIONISTAS LEGISLATIVO	R\$ 70.035,30	8
PENSIONISTAS EXECUTIVO	R\$ 1.838.982,12	653
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO EXECUTIVO		
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADO EXECUTIVO	R\$ 107,14	1
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO LEGISLATIVO		

PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADORIA LEGISLATIVO		
TOTAL	22.518.898,31	4.601
INCREMENTO	1,00340	
BENEFÍCIOS IMPLANTADOS		30
BENEFÍCIOS BLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO		-
BENEFÍCIOS DESBLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO		-
REINTEGRAÇÃO		-

Benefícios implantados, a saber:

Qtde	Matric.	Nome	Tipo de benefício	Implantação na folha
1	14579	Airton Werwiebe	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
2	16782	Alceu Pereira Bairro	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
3	14854	Ari dos Santos Freitas	Aposentadoria por idade	01/11/2021
4	22113	Beatriz Marina Eger	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
5	25828	Carla Alves Ramos Ribeiro	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
6	11223	Celso Toshimi Nakashima	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
7	68200	Claudio Rodrigues Antoniazzi	Aposentadoria por idade	01/11/2021
8	17025	Eliane Nogueira	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
9	30889	Eluiza Helena Carvalho da Silva	Aposentadoria por invalidez	01/11/2021
10	62170A	Ernesto Schmucker	Pensão por morte de inativo	03/11/2021
11	109194 A	Geni da Silva Claudino	Pensão por morte de inativo	12/11/2021
12	22811	Jacqueline Luise de Carvalho Favero	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
13	40468	Leticie Brasil Gomes	Aposentadoria por invalidez	01/11/2021
14	17852	Lucia Helena da Rosa Fink	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
15	17934	Manuel Henrique Ramirez Lopez	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
16	70866	Mara Lucia da Silva Velasques	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
17	19231	Marcia Ema Lenzi	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
18	208930A	Maria Francisca Rodrigues Gazola	Pensão por morte de inativo	18/11/2021
19	17807	Meire Jose Constancia	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
20	128052 A	Nelson Funk	Pensão por morte de inativo	04/11/2021
21	87222	Rogério Luiz Dietrich Stroher	Aposentadoria especial	01/11/2021
22	21649	Rosane Maria Dellagnolo Ribeiro	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
23	24932	Ruth Maria de Carvalho Ruiz	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
24	19432	Ruth Zelia Silveira Kruguer	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
25	31650	Sergio Galabarof	Aposentadoria por invalidez	01/11/2021
26	14028	Silvana Maria da Silva Ravache	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
27	35010	Sueli Mariene de Oliveira	Aposentadoria por invalidez	01/11/2021
28	38463	Tania Mara Carvalho da Silva	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
29	18146	Valdirene da Silva Valentin	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021
30	21732	Zenaide Cabral Sobrinho	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/11/2021

3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual:

Considerando a Portaria Nº 093, de 03 de dezembro de 2021, que em seu Art. 1º Suspende até 31 de dezembro de 2021, a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente. (Anexo III)

3.2 Retenções Legais:

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem. Os comprovantes de recolhimento constam no anexo deste relatório.

4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foi instaurado processo administrativo no mês ora analisado.

4.1 Dos Processos Administrativos em andamento

- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioria da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;
Andamento: Gerencia Administrativa emitiu o ofício nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.
- 2) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete

Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

Andamento: Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041, para apuração dos fatos atinentes à recebimento de valores bloqueados de Terezinha Amorim de Castro, encaminhados a essa delegacia, conforme informado através do Ofício 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Em abril de 2018, o Ipreville aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão, visando o reconhecimento de boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, sendo certificado, após auditoria da ICQ Brasil, no nível II.

Dentre as exigências do Programa, está o mapeamento e a manualização das atividades das áreas de atuação desenvolvidas no Instituto, observando a tabela de níveis abaixo:

Dimensões	Ações e Requisitos	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
CONTROLES INTERIORS	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 21)				
	Áreas do RPPS a serem mapeadas	1 área: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos	5 áreas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Jurídica	As cinco áreas do Nível III e mais duas áreas, dentre as elencadas no Anexo 7 do Manual
	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 21)				
	Atividades mapeadas que devem ser manualizadas.	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e credenciamento de instituições financeiras)	Arrecadação (cobrança de débitos e contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento); Compensação previdenciária (envio e análise dos requerimentos), Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de risco da carteira) e Jurídica (acompanhamento de ações judiciais relativas a benefícios)	Todas as áreas e processos do Nível III e pelo menos um processo relevante de cada uma das duas outras áreas escolhidas para mapeamento, conforme Nível IV daquela ação

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) na produção de um bem ou serviço.

As manualizações concluídas foram publicadas através de portarias disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1604, abaixo discriminadas:

Portarias	Setor
Portaria Nº 41, de 15/12/2020	Programa Rede Previdenciária
Portaria Nº 42, de 15/12/2020	Previdência - Qualidade de Vida

Portaria Nº 43, de 15/12/2020	Gerência de Previdência
Portaria Nº 44, de 15/12/2020	Consultoria Jurídica
Portaria Nº 45, de 15/12/2020	Gerência Financeira – Manual de Investimentos
Portaria Nº 46, de 15/12/2020	Folha de Pagamento - Servidores Inativos
Portaria Nº 47, de 15/12/2020	Folha de Pagamento - Servidores Ativos
Portaria Nº 48, de 15/12/2020	Gerência de Previdência - COMPREV
Portaria Nº 49, de 15/12/2020	Gerência Financeira – Arrecadação

Tanto a área de Previdência quanto Tecnologia da Informação – TI, continuam com o cronograma e a previsão de conclusão em 2021.

6. Das Capacitações/Visitas Técnicas

Tema	Data	Carga Horária
54º Congresso Nacional da ABIPEM e do 1º Congresso de Previdência da AGOPREV	10/11 a 12/11/2021	20h
LGPD, Política de Segurança da Informação e Código de Ética - IPREVILLE	29/11/2021	2h

7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

Joinville, 06 de janeiro de 2022


Zenaide Terezinha Schappo Arins
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 010 de 11/01/2021)

Anexos

Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

Ativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome do Contribuinte IPREVILLE	Emissão 04/10/2021	Vencimento DATA APRES.
Endereço Joinville - SC	Nº	Complemento
Especificações das Receitas	Códigos	Valores R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 1.048.751,27
IRRF - Educação	7	R\$ 568.459,08
IRRF - Saúde	8	R\$ 579.605,34
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 16.217,80
IRRF - Contrapartidas - Outros Empréstimos	10	R\$ 16.217,80
Total		R\$ 2.229.251,30
<small>Histórico</small>		
Valor ref. repasse do IRRF dos:		segurados
inativos, mês de setembro de 2021 e folha avulsa outubro de 2021: R\$ 2.229.251,30.		
<small>Autenticação Bancária</small>		
<small>1ª Via Contribuinte</small>		



Emissão de comprovantes

G3350511240265211
05/11/2021 11:28:44

05/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:12:54
315503155 SEGUNDA VIA 0015
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 05/11/2021
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480
VALOR TOTAL 2.229.251,30

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MUNICLLE CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 553.155.001.180.030

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE

=====

NR. AUTENTICACAO 5.70D.BC8.820.1F6.671

Inativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome do Contribuinte IPREVILLE	Emissão 04/10/2021	Vencimento DATA APRES.
Endereço Joinville - SC	Nº	Complemento
Especificações das Recargas	Códigos	Valores R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 17.807,74
IRRF - Educação	7	R\$ 9.652,41
IRRF - Saúde	8	R\$ 9.841,67
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 275,38
IRRF - Contrapartidas - Outros Empréstimos	10	R\$ 275,38
Total		R\$ 37.852,57
<small>Histórico</small>		
Valor ref. repasse do IRRF dos:		segurados
ativos, mês de setembro de 2021: R\$ 37.852,57.		
<small>Autenticação Bancária</small>		
<small>** Via Contribuinte</small>		



Emissão de comprovantes

G3350511240285211
05/11/2021 11:27 21

05/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:16:06
315503155 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JILLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 05/11/2021
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480
VALOR TOTAL 37.852,57

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MUNJILLE CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 553.155.001.022.000

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE

=====

NR. AUTENTICACAO C.0F5.A9D.501.A26.F72

Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária



Extrato de Conta Corrente

G3310810337242051
08/11/2021 10:36:21

Agencia 3155-0
Conta corrente 24952-1IPREVILLE COMPREV

Data 08/11/2021 Valor R\$ 2.091.135,33 C

Importe referente a Crédito Fornecedor INSS. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, agência de origem 9126, documento 285, lote 12134, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Dois milhões, noventa e um mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RENATA AYRES DE AGUIRRE em 08/11/2021 10:36:21

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0688

Anexo III – Portaria nº 093 de 03 de dezembro de 2021 - IPREVILLE



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 1859
Disponibilização: 10/12/2021
Publicação: 10/12/2021

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 093, de 03 de dezembro de 2021.

Suspende a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, que suspende o pagamento dos vencimentos de aposentadoria e retém o pagamento da pensão por falta de atualização dos dados cadastrais anual dos junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE (prova de vida).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21 que determinam que o segurado e o pensionista do Ipreville devem atualizar suas bases cadastrais, a cada ano, no mês do respectivo aniversário ou aniversário do segurado falecido instituidor da pensão, sob pena de suspensão do pagamento dos vencimentos de aposentadoria ou retenção do pagamento da pensão, conforme o caso, até que a providência seja tomada;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o aposentado e pensionista do IPREVILLE deverão realizar o recadastramento nas agências da instituição financeira, comparecendo no mês do seu respectivo aniversário ou do instituidor da pensão;

CONSIDERANDO que a maioria dos segurados do Ipreville que estão obrigados ao recadastramento anual (prova de vida) possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Suspender até 31 de dezembro de 2021, a aplicação das penalidades dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 571/21, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente.

Art. 2º A partir de janeiro de 2022, em caso de ausência de comprovação de prova de vida, os créditos mensais subsequentes serão suspensos ou retidos, conforme determinação legal, até que a providência seja tomada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 09 de dezembro de 2021.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011370407** e o código CRC **74A308AE**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.064463-1

0011370407v6